



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 3975/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 36.027.134/0001-43, com sede na Avenida Prefeito Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Vale Verde, Iúna/ES, telefone: (28)3545-1609, (28)99918-7275, (28)99923-6579, endereço eletrônico: mdosanjos15@hotmail.com, apaeiunaes@hotmail.com, neste ato representado pelo Presidente da entidade, Sr.ª. **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**, brasileira, portadora do CPF nº 119.266.887-16, residente na Rua Antonio Sarapião Trindade, nº 71, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tendo por objetivo A presente parceria tem por objetivo garantir de maneira continuada e com qualidade a oferta de serviços realizados pelos projetos da instituição, com o objetivo do fortalecimento, qualificação e continuidade dos atendimentos e melhoria na qualidade de vida da PCD e seus familiares, através de aquisição de materiais de custeio para uso administrativo geral da instituição e aplicação nos projetos Doçuras e Gostosuras, Criart, Nosso jeito e Plantae, através da programação SIGTV nº 3203007720220004, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 4.1 da Clausula Quarta, prorrogando-se a prazo de vigência do termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A vigência do termo será de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO
BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2024.01.23
14:49:29 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 22 de dezembro de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2024.01.23
14:49:43 -0300

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Samara Alves de Oliveira Mariano / ou procurador legalmente habilitado

EXTRATO

Aditivo Nº 01 - Termo de colaboração nº 01/2023
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 3975/2022
 Inexigibilidade Nº 01/2023
 Objeto: Recebimento de emenda parlamentar, através da programação SIGTV nº 320300720220003, para manutenção administrativa da OSC, das oficinas e projetos existentes, e para contratação de educadores sociais como prestadores de serviços para continuidade da execução de oficinas/projetos "Banda Marcial Girassol", "Esporte para o futuro" e "Cantinho criativo", através da programação SIGTV nº 320300720220003, para melhor executar os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Básica com atividades sócio educacionais que proporcionem convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiências.
 Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
 CNPJ: 36.027.134/0001-43
 Vigência: 04/01/2023 a 04/01/2025
 A íntegra do Termo de Colaboração está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
 Romario Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1232047

João Neiva

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 004/2023

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES

OBJETO: 1.1 - Formalizar a contratação dos serviços de saúde da CONVENIENTE, definir a forma de repasse dos recursos, estabelecendo papel da CONVENIENTE, na garantia da atenção à saúde e acesso ao SUS à população do Município de João Neiva.

1.2 - É parte integrante deste instrumento, o Anexo Único - Documento Descritivo (Sessão II, Cap. V, Art. 25, Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2), que contém as metas físicas e de qualidade pactuadas entre as partes. **VALOR:** R\$ 4.741.548,00

A íntegra do Convênio mencionado acima encontra-se no Processo Administrativo nº 8.785/2023 e publicado no DOM/ES.

João Neiva, 29 de dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva

AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI

Secretária de Municipal de Saúde

Protocolo 1237872

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 Empresa: LUGARE ENGENHARIA LTDA EPP, valor total de: R\$ 588.465,00

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de obras de infraestrutura e prediais executivos, oriundo de adesão à ATA de Registro de Preço nº 025/2023, CP nº 01/2022, realizado pelo município de Nova Venécia/ES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Cód.CidadES Contratações: 2023.040E0700001.16.0016

João Neiva/ES, 29 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1237770

Linhares

DECRETO Nº. 1603/2023 DE 27/12/2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **Servente**, a senhora **DANIELY ALMEIDA SILVERIO DE OLIVEIRA**.

Protocolo 1237794

PREFEITURA DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002-2023

EDITAL Nº 001/2023, DE 29/12/2023

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4167, de 28/11/2023, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial quanto a execução do Plano Municipal de Reparação em Proteção Social estabelecido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o Município de Linhares e a Fundação Renova, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

As funções que serão objeto deste processo seletivo simplificado, bem como os requisitos exigidos, quantitativo de vagas, jornada de trabalho, vencimento base mensal, e outras informações, encontram-se discriminadas a seguir:

Função: ASSISTENTE SOCIAL - 30hs	
Requisito:	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro profissional
Carga Horária:	30 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 2.114,22
Vagas:	09 + Cadastro de Reserva
Função: PSICÓLOGO - 30hs	
Requisito:	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro profissional
Carga Horária:	30 horas semanais
Vencimento Mensal:	R\$ 2.114,22
Vagas:	09 + Cadastro de Reserva
Função: CONDUTOR DE VEÍCULOS - 40hs	
Requisito:	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior